CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/2022

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal preceitua que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia determina em seu art. 212 que ao Estado cabe o planejamento e a administração dos recursos ambientais para desenvolver ações articuladas com todos os setores da administração pública e de acordo com a política formulada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o ODS 14 "Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável" e que o alcance de suas metas exige que as cidades costeiras desenvolvam formas inovadoras para inspirar, capacitar as comunidades e valorizar as paisagens marinhas destes centros urbanos;

Considerando que as populações das cidades litorâneas têm muito a ganhar em uma relação mais saudável com os oceanos, além disso grandes metrópoles como Salvador estão carentes de projetos que permitam integrar melhor a população ao ambiente natural e assim, sejam elementos transformadores da nossa sociedade;

Considerando que Salvador possui aproximadamente 50 quilômetros de litoral, sendo boa parte desta extensão voltada para a Baía de Todos os Santos, levando em consideração que este dado, por si só, vocaciona a cidade a ter uma íntima relação com o mar;

Considerando que o turismo de base comunitária tem por finalidade a geração de benefícios econômicos, a promoção do desenvolvimento social dos moradores e a conservação do meio ambiente;

Considerando que a utilização não ordenada de sua zona costeira (ante-praia e face praial), provoca impactos ambientais negativos e consequentemente perda da qualidade recreacional para banhistas/turistas, impactando na economia do bairro/região;

Considerando, por fim, que a observação de aves tornou-se uma tendência de turismo perfeita para quem ama natureza, animais e lindos cenários, cuja atividade consiste em dedicar boas horas para apreciar pássaros, principalmente por conta da diversidade de espécies em nosso país.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a promoção do turismo de base comunitária e defesa do ecoturismo em Salvador, em especial para a observação de baleias jubarte, de pássaros e mergulho de scuba na Baía de Todos os Santos.

Salvador-Bahia, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ FRAGA

Vereador